

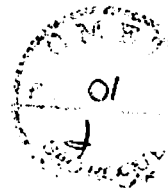
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
2ª Sessão Ordinária de
16/03/2015

Secretário

Israel Francisco de Oliveira
(100)
2º Secretário



Projeto de Lei nº 027/2015-L

Data da Entrada: 12 de Março de 2015

Autor: Adenilson Correia

Assunto: Dá a denominação de Rua Rafael Dias Costa a via pública que
especifica.

APROVADO EM: 10/08/2015 - 25ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

Em 10/08/2015

Israel Francisco de Oliveira
(100)
2º Secretário

OBS.: maioria simples

única discussão

votação nominal

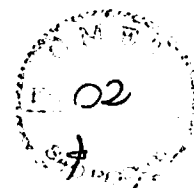
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 27/2015-L, DE 12 DE
MARÇO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR ADENILSON CORREIA.**

BIOGRAFIA DE RAFAEL DIAS COSTA



Rafael Dias Costa nasceu dia 16 de Setembro de 1985, na Santa Casa de Misericórdia na cidade de São Roque, interior de São Paulo, e faleceu no dia 11 de Junho de 2007 na mesma cidade.

Filho de Daniel de Oliveira Costa (atual prefeito da cidade de São Roque) e de Conceição Aparecida de Lima Dias, Rafael foi um menino muito conhecido pela cidade pelo fato de ser muito humilde, muito simpático, carismático e muito divertido. Viveu uma vida muito intensa, cheia de amigos, alegrias e bem feitos.

Nascido de uma família simples que aos poucos foram criando um nome na cidade devido os negócios da família, mas nem por isso Rafael esqueceu suas origens e raízes.

Desde pequeno sua paixão foram os cavalos, animais por quem ele sempre se encantou, onde a primeira palavra que apreendeu a falar, foi "cacá", de cavalo, e desde então, sempre esteve envolvido em tudo relacionado aos cavalos, cocheiras, passeios, cavalgadas e romarias, que eram as preferidas, sempre participava de todas que estivesse ao seu alcance. Talvez já sabendo que sua passagem entre nós seria curta, ele nunca se importou em estudar. Não chegou nem a se formar no ensino médio, motivo de tristeza para os pais, mas era o que ele queria e ninguém tirava esta ideia de sua cabeça. Em contrapartida sempre foi muito trabalhador e dedicado.

Foi nascido e criado em São Roque, onde sempre cultivou muitos amigos. Por onde passava fazia amizades, cativando as pessoas ao seu redor com um sorriso que não cabia dentro dele, um sorriso lindo e espontâneo.

Adenilson Correia
Adenilson Correia
(Mestre Kalunga)
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

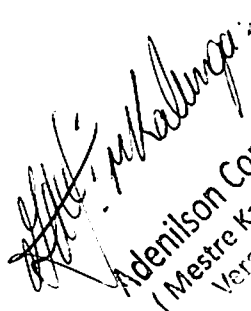
Uma pessoa que sempre foi motivo de orgulho
e alegria para a família.

Infelizmente pelos motivos que às vezes não conseguimos entender, Rafael deixou seus familiares e amigos em um acidente onde teve como primeira vítima seu primo Bruno de Oliveira Dias, falecido no dia 06 de Junho de 2007, vindo Rafael a falecer 05 dias depois na UTI do Hospital Samaritano da cidade de Sorocaba.

Ainda hoje quando se comenta no nome de Rafael, as pessoas se emocionam e sentem a presença daquele garoto jovem e alegre que levava risos e amor por onde passava.

Isso posto, ADENILSON CORREIA – MESTRE KALUNGA, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 12/03/2015 - 15:38:53 01720/2015, de 12 de março de 2015, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSUR 12/03/2015 - 15:38:53 01720/2015
JGV


Adenilson Correia
(Mestre Kalunga)
Vereador

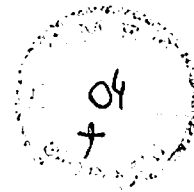
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 027/2015-L

De 12 de março de 2015.



Dá a denominação de "RUA RAFAEL DIAS COSTA" a via pública que especifica

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**RUA RAFAEL DIAS COSTA**" a via que dá acesso ao Empreendimento denominado Catarina Fashion Outlet, situado à Rodovia Presidente Castelo Branco km 59, a mesma conta com 140 metros de extensão e 7,20 metros de largura.

Art. 2º. Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 12 de março de 2015.


ADENILSON CORREIA
MESTRE KALUNGA

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 12/03/2015 - 15:38:53 01720/2015/LES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA



CERTIDÃO Nº 037/15

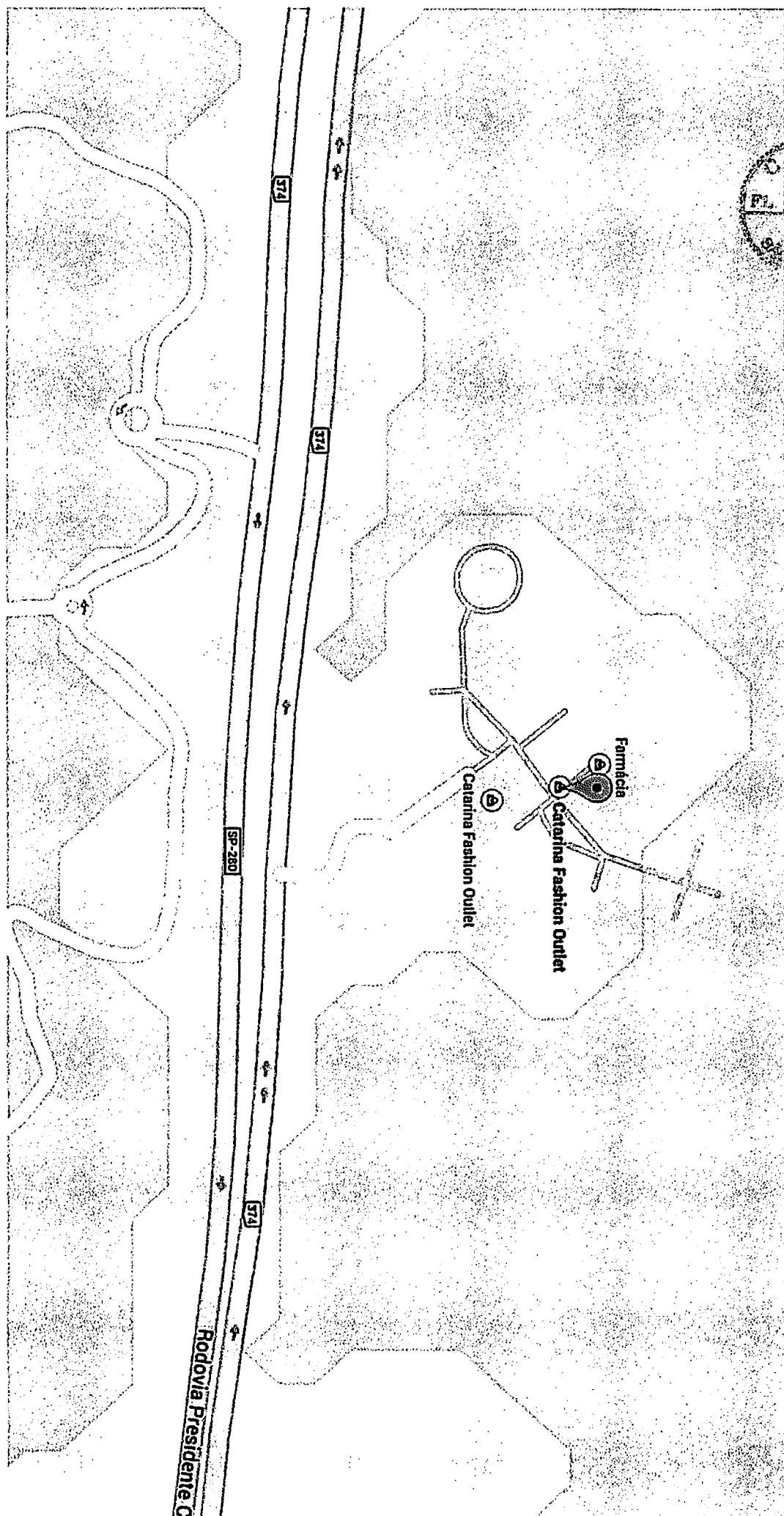
Certifico a pedido de pessoa interessada que, a via pública que dá acesso ao Empreendimento denominado Catarina Fashion Outlet, com 7,20 m de largura por 140,00 m de comprimento e área de 1.008,00 m², situada na Rodovia Presidente Castelo Branco km 59, foi oficializada através do Decreto nº 8.148 de 4 de março de 2.015.

Certifico ainda que essa via pública **não** possui denominação oficial.

São Roque, 12 de Março de 2.015

engº Ariovaldo Teixeira de Carvalho
Chefe de Divisão de Arquitetura

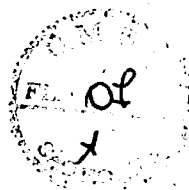




Adeilson Kalunga
Adeilson Correia
(Mestre Kalunga)
Vereador



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 8.148

De 4 de março de 2015.

Dispõe sobre a oficialização de logradouros públicos nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei 2.740, de 05 de dezembro de 2002.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 2.740, de 05 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado logradouro público com área de 1.008,00 m², com largura de 7,20 m e 140,00 m de comprimento, via esta destinada ao acesso ao Empreendimento denominado Catarina Fashion Outlet, situado à Rodovia Castelo Branco KM 59 deste município (conforme projeto em anexo).

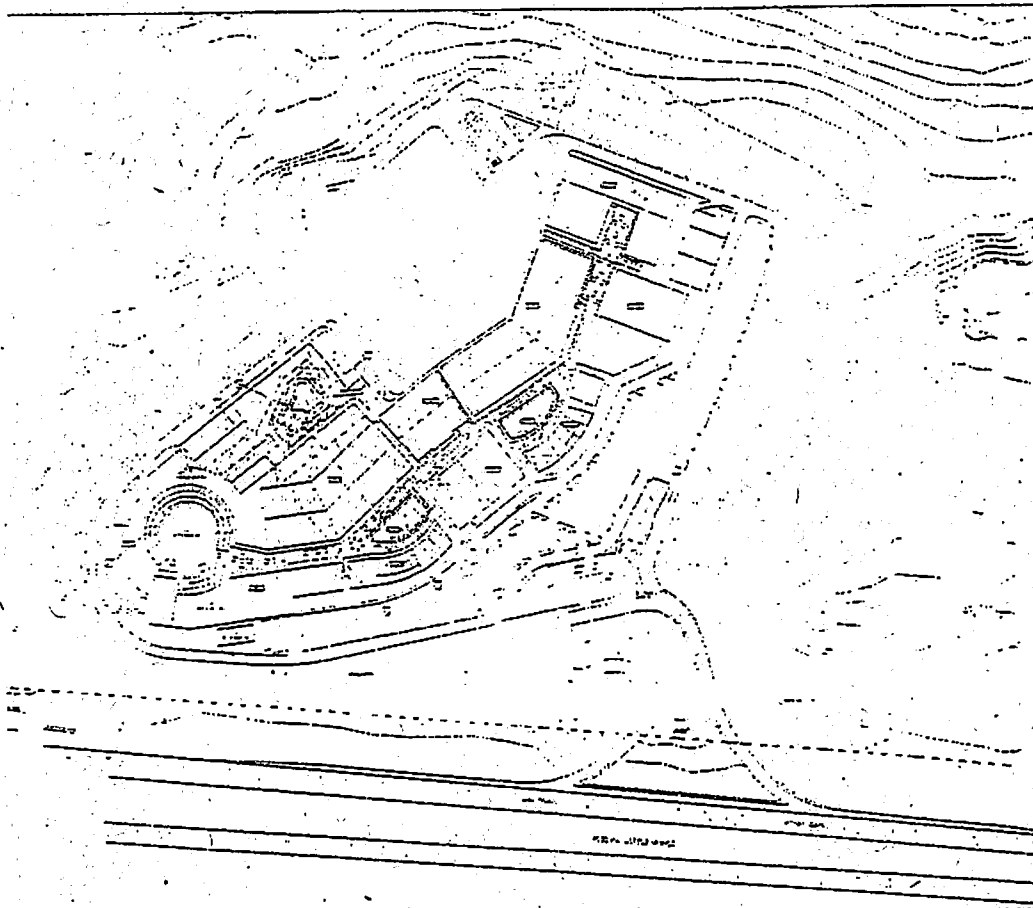
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/03/2015.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PUBLICADO AOS 4 DE MARÇO DE 2015, NO GABINETE DO PREFEITO
/msg.-

030
FL 08
+



AMPLIACION DE LA
ESCALA 1:1000



AMPLIACION DE LA DE ACCESO
ESCALA 1:1000

030
FL 08
+

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 027/2015

09
A

São Roque, 25 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

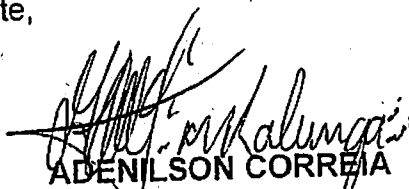
Nos termos do §.1º do Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de Certidão da via de entrada e de saída do "Catarina Fashion Outlet" (croquis inclusos), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

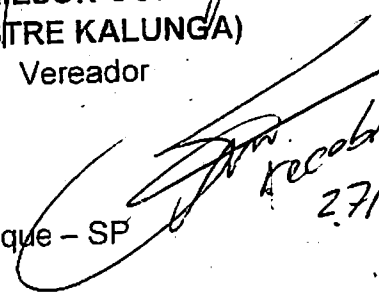
Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

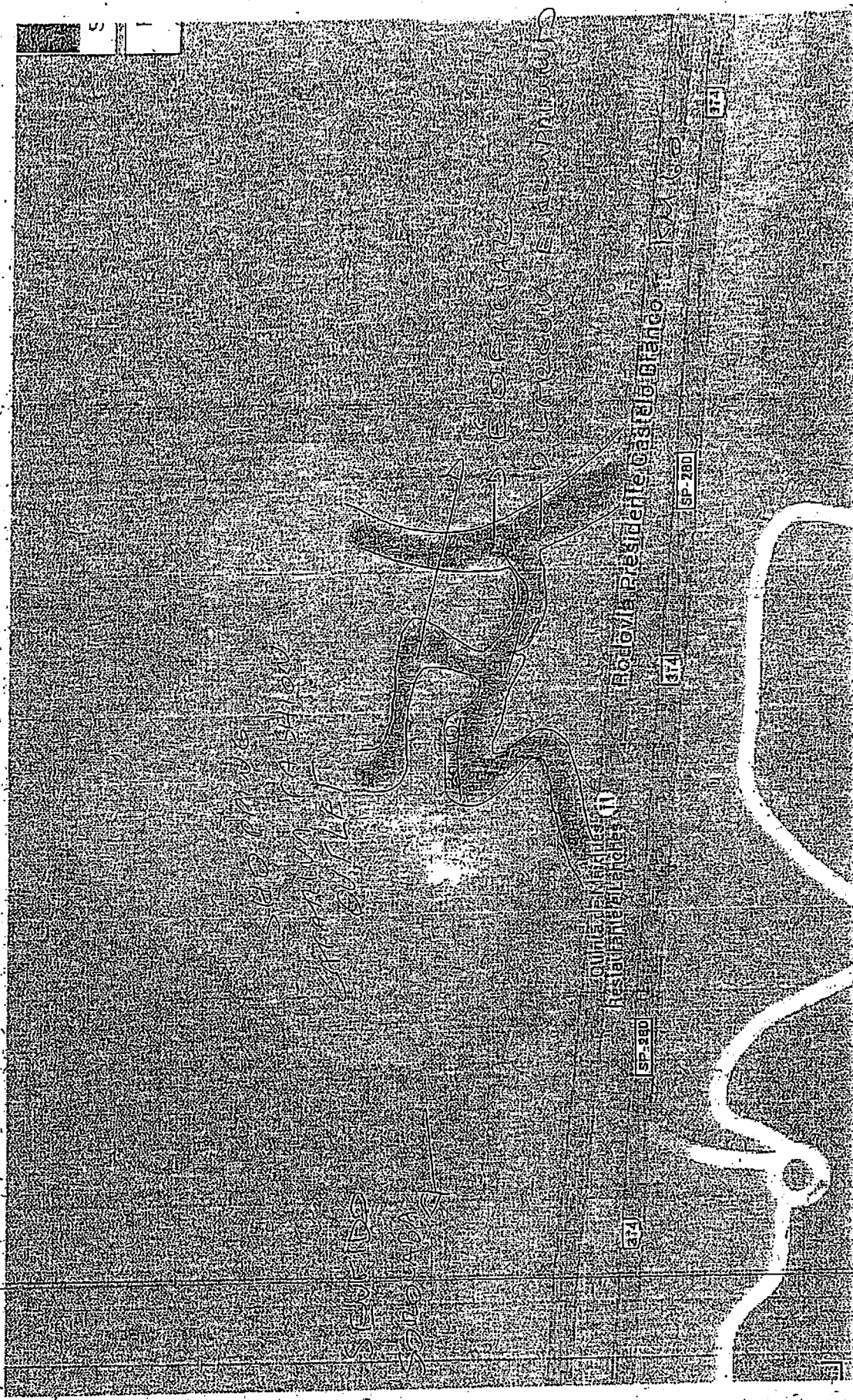
Atenciosamente,


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque São Roque - SP


recolhi em
27/02/15



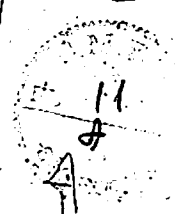
10
9

HO PINE
CATARINA FASHION
OUTLET

DE OFICINA
CARISURA E
COMPRIMENTO

POVO

RODOVIA CASTELO BRANCO

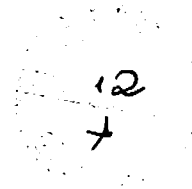


10.11.2014

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 64/2015

Parecer ao projeto de Lei nº 027/2015-L, de 12 de março de 2015, de autoria do vereador Adenilson Correia, que dá denominação a Via Pública de acesso ao Catarina Fashion Outlet.

Apresenta o vereador Adenilson Correia, o Projeto de Lei 27/2015-L, de 12 de março de 2015, para denominar oficialmente como Rua RAFAEL DIAS COSTA a via ainda sem denominação, de acesso ao empreendimento Catarina Fashion Outlet, com início na Rodovia Castelo Branco, Km 59, contando com 140 metros de extensão e 7,20 metros de largura.

É o relatório.

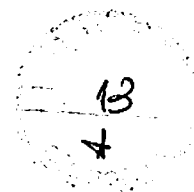
A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Art. 12 (...)

Parágrafo Único. *O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.*

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

14
A

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 18 de março de 2015.


FABIANA MARSON FERNANDES
Consultora Jurídica


YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO
Assessor Jurídico

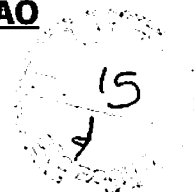
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 070 –19/03/2015



Projeto de Lei nº 027-L, de 12/03/2015, de autoria do Vereador Adenilson Correia.

Relator: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

O presente Projeto de Lei "**Dá a denominação de Rua Rafael Dias Costa a via pública que especifica**"

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

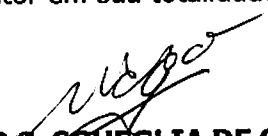
Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 19 de março de 2015.


MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

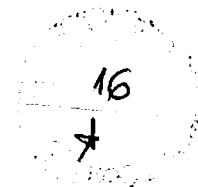
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 073 – 06/08/2015



Projeto de Lei nº 027-L, de 12/03/2015, de autoria do Vereador Adenilson Correia.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira

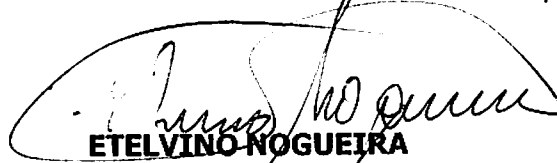
O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Rua Rafael Dias Costa a via pública que especifica**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

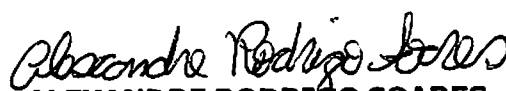
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 06 de Agosto de 2015.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ADENILSON CORREIA
PRESIDENTE CPSECLT


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL (Maioria Simples - Presidente não vota)

12
x

Projeto de Lei nº 027-L, de 12/03/2015, de autoria do Vereador Adenilson Correia,
que "Dá a denominação de Rua Rafael Dias Costa a via pública que especifica".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	✓
02	Alacir Raysel	✓
03	Alexandre Rodrigo Soares	✓
04	Alfredo Fernandes Estrada	✓
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	✓
06	Etelvino Nogueira	✓
07	Flávio Andrade de Brito	-X-
08	Israel Francisco de Oliveira	✓
09	José Antonio de Barros	✓
10	José Carlos de Camargo	—
11	Luiz Gonzaga de Jesus	✓
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	✓
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	✓
14	Rafael Marreiro de Godoy	✓
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	✓
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 027-L, DE 12/03/2015

AUTÓGRAFO Nº 4.427, de 10/08/2015

LEI nº

(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL)

**Dá a denominação de "RUA RAFAEL DIAS COSTA"
a via pública que especifica.**

Gabinete do Prefeito

Recebido em: 13/08/15

Assinatura: *Flávio*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**RUA RAFAEL DIAS COSTA**" a via que dá acesso ao Empreendimento denominado Catarina Fashion Outlet, situado à Rodovia Presidente Castelo Branco km 59, a mesma conta com 140 metros de extensão e 7,20 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 25ª Sessão Ordinária, de 10/08/2015.

Flávio A. Brito
FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Vice-Presidente

Luiz Gonzaga de Jesus
LUIZ GONZAGA DE JESUS
2º Vice-Presidente

Mauro Salvador Sgueglia de Góes
MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
1º Secretário

Israel Francisco de Oliveira
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.448

De 19 de agosto de 2015

PROJETO DE LEI N.º 027/15-L,
De 12 de março de 2015.
AUTÓGRAFO N.º 4.427 de 10/08/2015.
(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL)



Dá a denominação de "RUA RAFAEL DIAS COSTA" à via pública que especifica.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA RAFAEL DIAS COSTA" a via que dá acesso ao Empreendimento denominado Catarina Fashion Outlet, situado à Rodovia Presidente Castelo Branco Km 59, a mesma conta com 140 metros de extensão e 7,20 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/08/15


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 19 de agosto de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 10/08/2015.

/ap.-

Publicado no Jornal Estado de Paulo

n.º 4249 fls. 2 dia 29/08/2015

Ato Normativo LEI 4.448